



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº8/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

19 de maio de 2023

EDITAL BOLSAS DE APOIO AO PROJETO EMPODERA (IFMULHER)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, torna público e convoca os interessados a se candidatarem para obtenção de bolsa para projeto de Extensão ligada ao projeto “Empodera” selecionado no Edital 30/2023/PROEX/IFSULDEMINAS no Programa IFMulher, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1 OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo a contratação de bolsista com o propósito de desenvolver atividades ligadas ao Projeto “Empodera: qualificação e inclusão digital para mulheres de Três Corações” selecionado no Programa IFMulher. Em suas atribuições constam a elaboração de material para o curso de informática básica, ministrar aulas do curso de informática básica, atendimento individualizado aos estudantes do curso, apoio aos coordenadores do projeto em trâmites administrativos e burocráticos.

2 RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros do presente edital serão provenientes da Pró-reitoria de Extensão via Edital 30/2023/PROEX/IFSULDEMINAS - Programa IFMulher.

3. DAS VAGAS:

Tabela 1: Da vaga e suas características

Campus	Tipo de Bolsista	Quantidade de Bolsistas	Nº de Meses	Valor mensal da bolsa	Requisitos para Participação	Horas semanais de dedicação
Três Corações	Bolsista Extensão Júnior	2	2	R\$ 400,00	Matriculado a partir do 2º ano/módulo de Curso Técnico no Campus Avançado Três Corações	20h

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O candidato selecionado deverá atuar no Projeto “Empodera: qualificação e inclusão digital para mulheres de Três Corações” por meio de ações presenciais e home-office visando atender as demandas do projeto, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista na tabela e desenvolver as seguintes atividades:

- i. Trabalhar ativamente construção de materiais de aula para o curso de informática básica e possíveis desdobramentos dentro da área de computação;
- ii. Desenvolvimento de aulas presenciais para 25 estudantes de forma presencial no turno da noite (19h às 21:30h) pelo menos 2 vezes por semana;
- iii. Identificação e desenvolvimento de metodologias práticas de aulas mais adequadas ao público alvo do curso;
- iv. Apoio em ações administrativas e processuais do projeto;
- v. Apoio na elaboração da documentação e diplomas do curso;
- vi. Atendimento as estudantes do curso;
- vii. Acompanhamento de relatórios parciais e finais, inclusive financeiros.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

Para se candidatar à vaga o candidato precisa cumprir os seguintes requisitos:

- Ter a formação indicada na tabela 1;
- Não possuir outra bolsa do IFSULDEMINAS;
- Não estar afastado por qualquer tipo de mobilidade acadêmica, inclusive intercâmbio ou por trancamento de matrícula, e/ou ter previsão de formatura no período vigente;
- Não estar cumprindo medida disciplinar.
- Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, sendo 3 dias presenciais e 2 dias a distância no período da noite, de acordo com a necessidade da instituição, a ser combinado quando do início dos trabalhos.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 Os valores das bolsas descritos na tabela 1, bem como sua formação e carga horária seguem o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 305 de 19 de dezembro de 2022.

5.2 O período de duração da bolsa aqui descrita na tabela 1.

5.3 Não existe previsão para apoio no transporte dos bolsistas.

5.4 Para recebimento das bolsas os estudantes deverão ter contas bancárias em seu próprio nome e apresentar os relatórios solicitados.

5.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- por desistência do(a) bolsista;
- a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;
- por não cumprimento das exigências do projeto;
- por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período, pelos candidatos que estiverem no cadastro reserva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/apaBzyggNnAcDyn29>

6.2 O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Anexo I preenchido
- Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP
- Currículo lattes (lattes ou vitae).
- Comprovantes dos itens pontuados.
- CADÚnico atualizado (validade de 2 anos).

6.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital;

6.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital;

6.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Coeficiente de rendimento acadêmico (IRA) - Até 10 pontos (peso 4).
 - Comprovado via histórico escolar.
- Cursos de formação, capacitação ou qualificação na área de informática básica - 5 pontos por curso (mínimo de 20 horas), no máximo 30 pontos.
 - Comprovado por certificados e declarações.
- Experiência na área de informática (profissional ou acadêmica (projetos, disciplinas, estágio)) - 5 pontos por ano de experiência, no máximo 20 pontos.
 - Comprovada por Carteira de Trabalho, declarações, relatórios, projetos e histórico.
- Comprovação de situação de vulnerabilidade social - até 10 pontos.
 - Comprovado via CADÚnico.

7.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita;

7.3 Em caso de empate, será considerada a nota de IRA. Caso persista o empate será contabilizado à pontuação em experiência na área, depois à pontuação nos cursos. Por fim, em caso de empate será adotada a maior idade;

7.4 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação;

8. DO CRONOGRAMA

19/05/2023	Divulgação do edital
19 a 24/05/2023	Período de inscrições
à partir de 25/05/2023	Análise das inscrições e divulgação do resultado
à partir de 26/05/2023	Divulgação dos resultados
até 24 horas após o resultado	Período de recurso
à partir de 27/05/2023	Divulgação dos resultados finais

à partir de 29/05/2023	Início das aulas
------------------------	------------------

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final;

9.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Direção do Campus e os Coordenadores do de Projetos.

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome Completo		
Curso e Turma		
	Critério	Pontuação
	Coeficiente de rendimento acadêmico (IRA) - até 10 pontos (peso 4)	
	Cursos de formação, capacitação ou qualificação na área de informática básica - 5 pontos por curso (mínimo de 20 horas), no máximo 30 pontos.	
	Experiência na área de informática (profissional ou acadêmica (projetos, disciplinas, estágio)) - 5 pontos por ano de experiência, no máximo 20 pontos.	
	Comprovação de situação de vulnerabilidade social - até 10 pontos.	
	Total de pontos	
Observações (opcional)		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 19/05/2023 09:52:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353591

Código de Autenticação: 0477886a66



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais